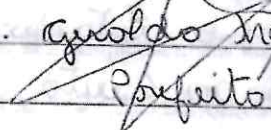


Gabinete e Secretário do Prefeito em 1º de
março de 1999.


Dr. ~~Geraldo Magela Barreiros Brito~~
Prefeito Municipal

Lei nº 63/99

Modifica a Redação da Alínea "B" do Artigo 4º
da Lei nº 54/98 de 11 de Dezembro de 1998.

O Poder do Município de São Pedro dos Ferros, MG.,
por seus representantes, na Câmara, Decretou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea B, do Artigo 4º da Lei 54/98
de 11 de Dezembro de 1998, passa a vigorar com
a seguinte redação:

"B) abrir créditos suplementares às dotações do
orçamento até o limite de 40% (40 pontos percentuais)
da despesa fixada nesta Lei, para reforçar as dota-
ções que se tornarem insuficientes."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete e Secretário do Prefeito de São Pedro
dos Ferros, em 1º de Março de 1999.


Dr. ~~Geraldo Magela Barreiros Brito~~
Prefeito Municipal